

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD Nº 01/2015

ALTERA NORMAS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD Nº 003/2014 PARA O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Os itens classificados como “**Material de Ressuprimento Imediato**” passam a ser denominados “**Material de planejamento / ressuprimento de exclusividade do almoxarifado**”.

Art. 2º - Alterar a redação do artigo 7º da Instrução Normativa PROAD nº 003/2014, que passa a vigorar com o texto a seguir:

“cabará exclusivamente ao Almoxarifado o planejamento anual de compra dos itens classificados como “**Material de planejamento / ressuprimento de exclusividade do almoxarifado**”, relacionados no Grupo de Compra I do Cronograma Definitivo, cabendo às unidades somente o pedido de fornecimento oportuno destes itens através do “Ressuprimento”.

Art. 3º - Substituir o Anexo 1-B da Instrução Normativa PROAD nº 003/2014 pelo Anexo I desta Instrução, alterando:

- os prazos definidos pra os Grupos de Compra II e III;
- o item “Materiais e Equipamentos de Informática (Grupo III) que passará a ser: “Materiais de Informática” (Grupo III) e Equipamentos de Informática (Grupo V);
- a lista dos tipos de materiais definidos como “Material de Ressuprimento Imediato” que passará a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Instrução.

Art. 4º - Substituir o Anexo II da Instrução Normativa PROAD nº 003/2014, “Termo de Referência”, pelos anexos II, III e IV desta Instrução.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de outubro de 2015.

ELSON CEDRO MIRA
Pró-Reitor de Administração e Finanças



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD